



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000086/2025
Processo: 10623-00 2025

Parecer Tiago Rocha dos Santos - Comissão de Esporte e Lazer

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho, através do Projeto de Lei nº 86/2025, que versa sobre "Altera o 1º da Lei n. 12.727, de 20 de dezembro de 2012." Encaminhado à Comissão de Esporte e Lazer, compete-nos avaliar o mérito da proposição no que tange às políticas públicas de esporte e lazer no município, conforme as atribuições regimentais estabelecidas no artigo 72, inciso XVII, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Este é o relatório. Passo à análise.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

Nos termos do artigo 72, inciso XVII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, cabe a Comissão de Esporte e Lazer emitir parecer sobre: proposições que versem, no todo ou em parte, sobre esporte e lazer; apresentar proposições que versem sobre esporte e lazer; participar e promover conferências, debates, palestras, congressos que versem sobre esporte e lazer; propor ou organizar homenagens que a Câmara Municipal realizar aos atletas do Município de Juiz de Fora que se destacarem, engrandecendo o nome da cidade; promover estudos para melhoramento das políticas voltadas para o esporte e lazer no âmbito municipal; formular, receber, encaminhar e acompanhar junto às autoridades competentes os pleitos formulados por atletas e entidades esportivas do Município de Juiz de Fora; estimular, no âmbito de suas competências, a prática do esporte amador e profissional no Município de Juiz de Fora.

Após análise, verifica-se que o projeto está em consonância com as políticas públicas vigentes.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, libero a matéria para seguir o trâmite legislativo, reservando-me o direito de manifestar meu voto em plenário, ocasião em que poderão ser analisadas eventuais contribuições ou sugestões de aprimoramento à proposição.

Encaminhe-se para o devido trâmite legislativo.

Palácio Barbosa Lima, 25 de março de 2025.



Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão - PSD

